



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.636 **De 09 de maio de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 24/2023 - E

De 02 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.666 de 09/05/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.316.806,92 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.316.806,92 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos);

(14935) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93R\$ 233.738,61

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Elemento: Restituição de Convênios

Reconstruindo São Roque

(705) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.30R\$ 300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Elemento: Material de Consumo

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS

(707) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.39R\$ 27.516,79

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Elemento: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS

(214) 01.04.02.12.361.0017.2028.3.3.90.39R\$ 1.431.116,28

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.636/2023

(217) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.39	R\$ 401.569,00
Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
MANUTENÇÃO DO QSE	
(215) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.30	R\$ 171.226,24
Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais	
Elemento: Material de Consumo	
MANUTENÇÃO DO QSE	
(683) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39	R\$ 400.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
(268) 01.04.08.04.362.0067.2341.3.3.90.39	R\$ 18.140,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	
(270) 01.04.07.04.364.0067.2341.3.3.90.39	R\$ 283.500,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
PASSE ESCOLAR ESTUDANTES	
(250) 01.04.03.12.365.0018.2370.3.3.90.30	R\$ 1.500.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
UNIFORMES E KIT ESCOLARES	
(203) 01.04.01.12.361.0016.2370.3.3.90.30	R\$ 2.400.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
UNIFORMES E KIT ESCOLARES	
(021) 01.01.02.04.122.0005.2002.4.4.90.52	R\$ 150.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamento e Material Permanente	
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
TOTAL:	R\$ 7.316.806,92



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.636/2023

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superavit do exercício anterior, do contrato de Repasse nº 862885/2017, no valor de R\$ 233.738,61 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);

II - superavit do exercício anterior, referente ao repasse de Recurso Federal do Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 327.516,79 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos);

III - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 2.003.911,52 (Dois milhões três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), referente quota municipal do salário-educação (QSE), em razão de cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

IV - superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos próprios.

V - anulação das seguintes dotações:

(710) 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39R\$ 400.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parcerias com o Terceiro Setor

(188) 01.04.01.12.361.0016.2300.3.3.90.40R\$ 700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TARIFAS PÚBLICAS

(251) 01.04.03.12.365.0018.2370.3.3.90.39R\$ 800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIFORMES E KIT ESCOLARES

(205) 01.04.01.12.361.0016.2505.3.3.90.39R\$ 301.640,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PASSE ESCOLAR - ALUNOS





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.636/2023

(204) 01.04.01.12.361.0016.2370.3.3.90.39R\$ 2.400.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIFORMES E KIT ESCOLARES

TOTAL:R\$ 7.316.806,92

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/05/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 09 de maio de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 08/05/2023**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1AA-6C00-FA85-14BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/05/2023 17:38:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A1AA-6C00-FA85-14BB>